

10ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE ROTEIROS RUCKER VIEIRA

PERGUNTAS FREQUENTES

Nesta edição, a Fundação Joaquim Nabuco preparou o presente documento, esclarecendo algumas das mais frequentes dúvidas recebidas nos anos anteriores, com algumas adaptações. Caso permaneçam, depois das respostas aqui contidas, entre em contato com a Massangana Multimídia Produções, através do e-mail ruckervieira.fundaj@gmail.com ou do link ruckervieirafundaj.wordpress@gmail.com (comentários).

SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. Posso remeter, via correios, ou entregar pessoalmente, o meu projeto no último dia previsto para as inscrições no Concurso Rucker Vieira?

R: Sim, desde que em conformidade total com o Artigo 5º e seus respectivos parágrafos, dispostos no edital do Concurso. Lembramos que, nesta situação, caso o projeto seja encaminhado via correios (encomenda PAC ou Sedex), a data da postagem tem que ser a do último dia previsto para as inscrições, ou seja, 30 de maio de 2014.

2. Posso inscrever o meu projeto através de outra pessoa?

R: Sim, desde que tal pessoa seja constituída como procurador e apresente, no ato da inscrição, instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, nominal, contendo os poderes específicos para representação, segundo o Artigo 5º - § 4º do edital do Concurso.

SOBRE A TEMÁTICA

3. Gostaria de maiores esclarecimentos sobre a temática que será abordada na 10ª Edição do Concurso de Roteiros Rucker Vieira?

R: O eixo temático proposto para esta 10ª Edição será AFRICANTOS: HISTÓRIAS E MEMÓRIAS DO POVO AFRO-BRASILEIRO, em consonância com a necessidade de se produzir materiais didáticos, no caso obras audiovisuais, que se alinhem à Lei 10.639/03, o qual versa sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana e ressalta a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira. Sabemos que, apesar da vigência, tem sido muito difícil implementar a referida lei no currículo escolar da educação básica, por diversas razões, principalmente pela dificuldade de acesso a materiais didáticos que abordem a temática em sala de aula. Daí a importância de se apoiar a realização de obras audiovisuais, de cunho educativo cultural, voltadas para suprir essas dificuldades já identificadas e para contribuir continuamente com a formação de professores e alunos, através da realização e difusão de obras audiovisuais de qualidade.

Parceria:

TV Brasil

Realização:

 **Fundação
Joaquim Nabuco**

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

SOBRE O TEMPO DE DURAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO

4. Em caso de o meu projeto ser um dos vencedores do Concurso Rucker Vieira, o documentário a ser entregue terá que ter exatamente o tempo de duração previsto no edital?

R: Sim. Conforme o Artigo 2º do edital do Concurso de Roteiros Rucker Vieira, o documentário terá que ter exatos 26 minutos de duração, para adequação à grade de programação da TV Brasil, parceira da Fundaj no certame.

SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5. O comprovante de residência precisa ser autenticado?

R: Não. O proponente do projeto deverá apresentar uma cópia simples do comprovante de residência em seu nome ou no nome de sua empresa.

6. Quais os tipos de comprovantes de residência que serão aceitos para inscrição/habilitação, de Pessoa Física ou Jurídica, no Concurso Rucker Vieira?

R: Serão aceitos as contas de luz, telefone, água, plano de saúde, taxas públicas, etc, desde que emitidos há pelo menos dois anos passados completos, até a data limite para o encerramento das inscrições, e recebidas, via correios, em nome do autor (Pessoa Física) ou da empresa (Pessoa Jurídica) proponentes, conforme o Artigo 9º - item II e o Artigo 10º - item II, respectivamente, do edital do Concurso de Roteiros Rucker Vieira. Por exemplo, para as inscrições deste ano de 2014, os proponentes deverão apresentar um comprovante de residência datado do ano de 2012, com dois anos completos até o dia 30/05/2014. Serão, também, admitidos comprovantes de residência (Pessoa Física) ou de funcionamento da empresa (Pessoa Jurídica) de anos anteriores a 2012. O mesmo endereço deverá constar, também, na Ficha de Inscrição.

7. Ainda não disponho de cartas de autorização de uso da imagem e/ou cartas de anuência de participação dos personagens propostos. Posso inscrever o projeto mesmo assim?

R: Não. De acordo com o Artigo 8º- § 2º, a apresentação de cartas de autorização e/ou de anuência é obrigatória. Tal exigência justifica-se pela necessidade de a Fundação ver assegurado, pelo vencedor, o compromisso em realizar o documentário. Tanto o modelo da carta de autorização de uso da imagem, quanto o da carta de anuência de participação dos personagens propostos encontram-se disponíveis no site www.fundaj.gov.br.

8. O que é a Certidão da Receita Federal e Dívida Ativa da União? Como consigo tirá-la?

R: A certidão negativa de débitos é um documento emitido pela Receita Federal que atesta a regularidade fiscal do sujeito quanto aos tributos administrados pela Secretaria

Parceria:

TV BRASIL

Realização:

 **Fundação
Joaquim Nabuco**

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

da Receita Federal do Brasil (RFB) e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Para obtê-la, acesse o site www.receita.fazenda.gov.br, clique no link <site da Receita Federal do Brasil> e, em seguida, vá para a guia Cidadão (canto esquerdo superior da página). Selecione os links <Certidões>, <CND Conjunta - Pessoa Física (emissão, 2ª via e confirmação de autenticidade)> e <Emissão de Certidão>. Insira seu CPF e emita a certidão. Atenção: a Certidão possui data de validade que deverá ser observada na inscrição de seu projeto no Concurso.

SOBRE A PREMIAÇÃO (IMPOSTOS, CONTRATO, RECEBIMENTO DO PRÊMIO)

9. De acordo com o Art. 15º - § 1º, "sobre o valor total do prêmio incidirão impostos previstos na legislação em vigor." Que legislação é essa? Tenho que considerar esses impostos no orçamento?

R: Trata-se da legislação que regulamenta a incidência de impostos de renda de pessoas físicas e jurídicas no Brasil. Para conhecê-la detalhadamente, recomendamos a visita ao site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), onde estão disponibilizadas leis, medidas provisórias e afins sobre a matéria. Conforme pode ser observado no Regulamento da 10ª Edição do Concurso de Roteiros para Documentários Rucker Vieira, o valor bruto da premiação é de 80 mil reais para cada um dos vencedores. Para a elaboração do orçamento do seu projeto, recomendamos que os cálculos das despesas e desembolsos sejam feitos com base no valor líquido do prêmio; isto é, no valor restante após a incidência do imposto devido. Com relação à alíquota do imposto, considere a seguinte informação, válida tanto para pessoa física, quanto para pessoa jurídica, até mudança em contrário:

80 mil reais - 20% (desconto: 16 mil reais). Valor líquido: 64 mil reais

10. Se premiado, preciso ir até o Recife para assinar o Contrato de Realização da Obra?

R: Não. A Fundação Joaquim Nabuco poderá remeter o Contrato ao vencedor, que deverá assiná-lo, reconhecer firma e devolver à Fundação, por Sedex.

11. Caso o meu projeto seja um dos vencedores do concurso, e estiver inscrito como Pessoa Jurídica, posso receber a premiação como Pessoa Física?

R: Não, de acordo com o Artigo 10º - § 3º do edital da 10ª Edição do Concurso de Roteiros Rucker Vieira.

Informações:

Telefones: 81 – 3073.6710/3073.6729

Parceria:

TV Brasil

Realização:

 **Fundação
Joaquim Nabuco**

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA